

Ofício DEN nº 04/2026

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

À Senhora  
**EVELINE MARTINS BRITO**  
Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União (CGU)  
Brasília – DF

**Assunto: Indenização de Fronteira - Lei nº 12.855/2013.**

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, reportamo-nos à indenização de localidade em difícil provimento, prevista na Lei nº 12.855/2013, destinada aos servidores públicos federais em exercício em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão de delitos transfronteiriços.

2. Ocorre que **está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei – PL nº 6.170/2025, que amplia o rol de carreiras e planos especiais de cargos contemplados pela referida indenização, reconhecendo a atuação de diversos órgãos federais em atividades ligadas ao enfrentamento integrado de ilícitos transfronteiriços, como Serviço Florestal Brasileiro, IBAMA, ICMBio, ANVISA e ABIN.**

3. Nesse contexto, sabemos que a CGU desempenha papel relevante e permanente no combate à corrupção, delito reconhecido em normas internacionais como fenômeno transnacional, e que servidores do órgão estão em exercício em municípios que se enquadram como região de fronteira, nos quais, historicamente, há dificuldade para fixação de efetivo.

4. Diante do exposto, **solicitamos, uma vez mais, apoio institucional para inclusão da Carreira de Finanças e Controle no rol de carreiras beneficiadas com a indenização em tela, seja buscando junto ao MGI o envio de mensagem retificando o Projeto de Lei nº 6.170/2025, seja por meio de outra iniciativa legislativa do governo federal.**

5. Sem mais, firmamo-nos

Atenciosamente,

**Rudinei Marques**  
Presidente